



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvegno”

Lei Mun. 1.131/2011

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 006/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74 - INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul / RS, Sr. Fernando Perin, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, determina a contratação de serviços abaixo especificada, através de inexigibilidade de licitação, pelos fundamentos abaixo especificados:

SERVIÇO

Objeto	Do Valor
Contratação de empresa para a realização de Show com a Banda Alma Nova, junto a 14ª Feira de Artesanato , 6ª Ciranda Cultural e 4ª Feira do Leite.	Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FORNECEDOR

Fornecedor	CNPJ
ALMA NOVA SONORIZAÇÃO LTDA	09.177.350/0001-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2053 –CULTURA E EVENTOS

33903900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: Considerando o parecer jurídico exarado no processo e a natureza singular dos serviços bem como a inviabilidade de competição e a notória especialização da contratada, de acordo com o Art. 74 – Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação será efetuada mediante inexigibilidade de licitação.

São Domingos do Sul-RS, 03 de abril de 2024.

FERNANDO PERIN,
PREFEITO MUNICIPAL.